



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR AREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber
que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a doar uma área de terras, compreendendo o lote de nº 01,
da quadra nº 02, situado no Loteamento Fick, Cachoeira Grande,
município de Nova Venécia-ES.

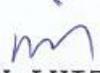
Art.2º. A doação constante do artigo 1º desta
Lei, será exclusivamente para o beneficiário abaixo especifi-
cado:

- Lote nº 01 da quadra nº 02 - JARILSON GUIDO DE PAULA

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA
VENECIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 26 dias do mês de dezembro
do ano de 1996.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

C:\WS6\TEXTOS\LEIS\FICKGUID.TXT